



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À  
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI  
E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 4/2019.**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXERCÍCIO DE 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. ADELIR MANOEL INACIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, Sra. CLAUDIA CORRADI TONIELLO, e a Secretaria de Educação e Desporto, como órgão participante, e as empresas abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.649/2017, Decreto Municipal nº 1.508/2014 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 4/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 4/2019, mediante termos e condições que seguem.

**DETENTORA:**

1ª	RAZÃO SOCIAL:	<b>SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME</b>
	ENDEREÇO:	Rua Lauro Rupp, 212, Centro, no Município de Jaborá, SC
	CNPJ/MF:	80.141.906/0001-65
	REPRESENTANTE LEGAL:	Maicon Luiz Silvestrin
	ENDEREÇO:	Rua Vitória Coradi, na cidade de Jaborá/SC
	CPF:	009.257.159-05
	RG:	4.542.242-7



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
02	Açúcar de baunilha. Pacote com 500g	PCT	Casa e Sabor	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
03	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, ferro, lecitina de soja, aromatizante. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 Kg.	PCT	Apti	220	R\$ 11,39	R\$ 2.505,80
05	Amendoim descascado. Embalagem 500g	UND	Carol	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
07	Arroz parboilizado de 1ª qualidade em embalagem de 05 kg.	PCT	Minutinho	220	R\$ 13,20	R\$ 2.904,00
09	Batata palha obtida da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Embalagem de plástico atóxico, com 500g.	UND	Sabor da Batata	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
11	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, amido, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, e pirofosfato ácido de sódio, ,melhorador de farinha, protease, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem de 400g.	PCT	Casaredo	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
12	Biscoito doce tipo “maisena”, isento de lactose, em embalagem primária, a ser entregue em embalagem com peso líquido de 400g.	PCT	Liane	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00
13	Biscoito doce tipo “maria”, isento de lactose, em embalagem primária, a ser entregue em embalagem com peso líquido de 400g.	PCT	Liane	90	R\$ 5,10	R\$ 459,00
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, isento de lactose, em embalagem primária, a ser	PCT	Liane	90	R\$ 5,15	R\$ 463,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	entregue em embalagem com peso líquido de 400g.					
18	Chá de ervas com 18 gramas validade de no mínimo um ano, contendo 10 sachês embalados individualmente, livre de sujidades e materiais estranhos. Com os sabores de hortelã, camomila, cidreira e erva doce.	CX	Gos Tozzo	320	R\$ 3,40	R\$ 1.088,00
19	Chocolate granulado. Embalagem 500g.	UND	Dona Jura	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
21	Chocolate ao leite, barra de 1kg. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG	Harald	35	R\$ 18,60	R\$ 651,00
22	Chocolate ao leite 0% lactose, barra de 130g. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor.	UND	Divine	12	R\$ 10,99	R\$ 131,88
25	Corante alimentício a base de urucum (colorau). Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 500g.	UND	Carol	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
27	Creme de leite. Embalagem tetra Pack, contendo 200g.	UND	Piracanjuba	130	R\$ 2,21	R\$ 287,30
28	Doce de leite em pasta, consistência firme e cremosa. Balde contendo 4,5 kg.	UND	Tirol	16	R\$ 53,85	R\$ 861,60
29	Ervilha fresca em pacote embalagem 375g.	PCT	Lar	25	R\$ 5,12	R\$ 128,00
30	Ervilha reidratada em conserva – lata com 280g (peso líquido) e 200g (peso drenado).	LATA	Predilecta	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
34	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo de germinado, isentos de material terroso e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com o aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio e enriquecida com ferro. Não poderá apresentar cor escura. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	PCT	Specht	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
37	Fermento químico em pó para bolos – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de	UND	Fleischmann	70	R\$ 6,45	R\$ 451,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 250g.					
40	Goiabada de corte. Embalagem com 500g.	UND	Quero	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
43	Iogurte com polpa de fruta: pacote de 900 ml – embalagem de polietileno, resistente. Data de fabricação máxima de 15 dias e validade mínima de 30 dias.	UND	Tirol	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
44	Iogurte zero lactose com polpa de fruta: pacote de 900 ml – embalagem de polietileno, resistente. Data de fabricação máxima de 15 dias e validade mínima de 30 dias.	UND	Tirol	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
46	Leite condensado, embalagem 395g.	UND	Piracanjuba	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
47	Leite vegetal de arroz enriquecido com cálcio, sabor original, 0% lactose e colesterol, sem adição de açúcares, não contendo glúten. Embalagens tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1L.	LT	Risovita	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
48	Leite UHT integral pasteurizado, longa vida, embalagem tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1l.	LT	Tirol	4300	R\$ 2,68	R\$ 11.524,00
50	Leite de soja sabor tradicional, fonte de cálcio. Embalagens tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1000 ml.	LT	Batavo	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
52	Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Densidade calórica 134 kcal/200 ml. Isento de Glúten. Lata com no mínimo 800g.	LATA	Nestle	08	R\$ 34,30	R\$ 274,40
54	Maionese zero lactose, 0% glúten e 0% amido. Ingredientes: Água, óleo de soja, gema de ovo, sal, açúcar óleo de mostarda, estabilizante goma guar e goma xantana, conservador sorbsto de potássio, antioxidante TBHQ, BHA e BHT sequestrante EDTA cálcico dissódico.	UND	Hemmer	03	R\$ 12,89	R\$ 38,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	Peso líquido 930g.					
63	Milho verde fresco em pacote, embalagem de 375g.	UND	Lar	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
64	Milho verde, produto proveniente de grãos sadios de milho, não danificado por insetos ou fungos, conservado em salmoura, latas de 200g.	LATA	Predilecta	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
65	Mini pizza sabor calabresa. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso unitário 100g.	UND	Mi Massas	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
67	Óleo vegetal de soja comestível, refinado, sem colesterol, com vitamina E. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem plástica de 900 ml.	UND	Coamo	270	R\$ 3,75	R\$ 1.012,50
68	Orégano em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico contendo 500g.	UND	Carol	08	R\$ 25,50	R\$ 204,00
72	Pão de queijo tradicional, pacotes de 800 gramas. Contendo os seguintes ingredientes: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, queijo mussarela e parmesão, amido modificado, leite em pó, ovo, sal, aroma idêntico ao natural de queijo, extrato de levedura e conservador: sorbato de potássio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem com peso líquido de 1kg.	PCT	Bokitus	25	R\$ 11,99	R\$ 299,75
75	Polvilho doce. Embalagem 500g.	UND	Carol	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
76	Queijo tipo colonial (produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado). Embalado a vácuo, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação. Embalagem de aproximadamente 1kg, em formato retangular.	KG	Santa Barbara	250	R\$ 25,20	R\$ 6.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

77	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionada em embalagens de 01 kg.	KG	Apolo	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
82	Vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. Embalagem de 750 ml.	UND	Koller	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 51.188,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Josiane Cristina Menegazzi do órgão gerenciador, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.2.1. Cada órgão participante deverá designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.3. Os materiais contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste Edital.

3.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de Dezembro de 2019, diretamente nas unidades escolares do Município.

d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

3.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora Josiane Cristina Menegazzi - Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.9. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

a) Secretaria de Educação e Desporto;

3.10. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.649/2017, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o Município.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.**

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos serviços, o mesmo será efetuado através de transferências bancárias, (caso a empresa contratada não tenha conta bancária banco não oficial (Brasil e Caixa) será descontado o valor da taxa da transferência em cada pagamento efetuado).

4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.

4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JABORÁ, CNPJ 82.939.463/0001-88, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Município de Jaborá/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.3. O órgão participante fornecerá os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ou o órgão participante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

4.2. Os preços não serão reajustados.

4.3. O Município fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.

4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. **Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no item 4 – Da Execução.**

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

6.1.4. Exigir do Município e dos órgãos participantes as Solicitações e as respectivas Notas de Empenho necessárias para a efetiva execução do objeto.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- 6.2. Responsabilidades do Município e dos órgãos participantes:
- 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- 6.2.2. Designar servidor para acompanhar os serviços.
- 6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.
- 6.2.4. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda à execução dos serviços.
- 6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
- 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os serviços desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 1.649/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.649/2017, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 06 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INACIO  
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
CLAUDIA CORRADI TONIELLO  
Secretária de Administração

**SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME**  
MAICON LUIZ SILVESTREIN  
DETENTORA

Testemunhas:

**DAIANE CESCA**  
CPF: 072.563.559-20

**EMANUELI LUIZA NORA**  
CPF: 070.788.229-00